



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AV. SÃO CRISTÓVÃO, Nº 215 - CENTRO - CEP: 62740-000

CNPJ: 07.387.509/0001-88

Itapiúna, 03 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº 12/2026/GAB

A Sua Excelência o Senhor

COROLANO BARJONAS BEZERRA LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna/CE

Nesta.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa Casa Legislativa Municipal, o incluso projeto de lei que reajusta o piso salarial do magistério no âmbito do Município de Itapiúna/CE nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, observada a política nacional que para o exercício financeiro de 2026 concedeu **5,40%** (cinco inteiros e quarenta décimos por cento).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

RAIMUNDO LOPES JÚNIOR

Prefeito Municipal

USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Atestamos recebimento nesta data.

Itapiúna/CE, ____ de _____ de 2026.

Carimbo e Assinatura

Câmara Municipal de Itapiúna

RECEBIDO

Em: 10 / 02 / 2026

Hora: 10:16

Ass: [assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AV. SÃO CRISTÓVÃO, Nº 215 - CENTRO - CEP: 62740-000
CNPJ: 07.387.509/0001-88

MENSAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL Nº 002/20025

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Edis.

Estamos apresentando a essa Augusta Casa Legislativa Municipal o incluso projeto de lei que reajusta o piso salarial do magistério no âmbito do Município de Itapiúna/CE nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, observada a política nacional que para o exercício financeiro de 2026 concedeu **5,40%** (cinco inteiros e quarenta décimos por cento).

O reajuste do Piso Nacional do Magistério Público da Educação Básica é calculado com base na variação do VALOR ALUNO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL URBANO – VAAF em relação ao ano anterior. Para 2026, o VAAF foi reajustado em **5,40%** (cinco inteiros e quarenta décimos por cento) nos termos da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334/2026, publicada no DOU de 22/01/2026**, ratificada pela **PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**, percentual que será aplicado sobre o piso salarial dos docentes.

O impacto orçamentário-financeiro decorrente do reajuste em comento será suportado pela referida fonte econômica derivada do crescimento das receitas do FUNDEB e seus rendimentos de aplicações financeiras, além **ajustes na contenção de despesas relativas a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDEB)**, veja:



Receita total prevista do Fundeb 2025 - Portaria Interministerial nº 14, de 27 de dezembro de 2024

UF	Código IBGE	Ente federado	Receita da contribuição de estados e municípios ao Fundeb	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Complementação da União Total	Total das receitas previstas
CE	2306504	ITAPIUNA	14.456.776,39	7.386.231,83	6.543.531,34	979.096,88	14.908.860,05	29.365.636,44



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AV. SÃO CRISTÓVÃO, Nº 215 - CENTRO - CEP: 62740-000
CNPJ: 07.387.509/0001-88

PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MF Nº 14, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 (DOU DE 31/12/2025)

UF	Município	Receita da contribuição de estados e municípios ao Fundeb	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Total das receitas previstas Aumento em relação ao ano anterior
CE	Itapiúna	R\$ 14.786.551,16	R\$ 7.837.282,19	R\$ 5.228.113,95	R\$ 1.930.624,88	R\$ 29.782.572,18

A atualização segue os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 11.738/2008, que determina o piso salarial nacional como referência mínima para os professores da educação básica com formação de nível médio na modalidade Normal, observadas as disposições contidas no Plano Municipal de Cargos e Carreiras do Magistério.

Isto posto, o Governo Municipal e os profissionais do magistério do Itapiúna contam com o incondicional apoio dos Nobres Edis a presente matéria de tão grande valia administrativa e de justiça salarial da categoria local.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.


RAIMUNDO LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AV. SÃO CRISTÓVÃO, Nº 215 - CENTRO - CEP: 62740-000
CNPJ: 07.387.509/0001-88

PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

REAJUSTA A TABELA SALARIAL CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 996, DE 06 DE MARÇO DE 2025, DEFINE O PISO SALARIAL DO MAGISTERIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – ESTADO DO CEARÁ,

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei altera a Tabela Salarial constante dos anexos da Lei Nº 996, de 06 de março de 2025, e define o piso salarial do magistério para vigorar no exercício de 2026.

Art. 2º. A tabela salarial constante dos anexos da Lei Nº 996, de 06 de março de 2025, passa a vigorar conforme o anexo único, parte integrante desta Lei, para os cargos de professor efetivo e inativo, com reajuste de **5,40%** (cinco inteiros e quarenta décimos por cento), **com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026**, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o caput deste artigo abrange os profissionais do magistério do quadro efetivo e temporário, observado os respectivos níveis salariais definidos na Tabela Salarial constante do Anexo Único da Lei Nº 996, de 06 de março de 2025.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.


RAIMUNDO LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AV. SÃO CRISTÓVÃO, Nº 215 - CENTRO - CEP: 62740-000

CNPJ: 07.387.509/0001-88

PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO – PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO					
QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS					
PEB I			PEB II		
REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA		REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	
	20 Hs.	40 Hs.		20 Hs.	40 Hs.
01	R\$ 2.565,94	R\$ 5.131,88	12	R\$ 3.136,07	R\$ 6.272,14
02	R\$ 2.617,26	R\$ 5.234,52	13	R\$ 3.198,75	R\$ 6.397,50
03	R\$ 2.669,59	R\$ 5.339,18	14	R\$ 3.262,72	R\$ 6.525,44
04	R\$ 2.722,94	R\$ 5.445,87	15	R\$ 3.327,97	R\$ 6.655,94
05	R\$ 2.777,43	R\$ 5.554,85	16	R\$ 3.449,71	R\$ 6.899,42
06	R\$ 2.832,95	R\$ 5.665,90	17	R\$ 3.518,69	R\$ 7.037,38
07	R\$ 2.889,61	R\$ 5.779,23	18	R\$ 3.589,07	R\$ 7.178,14
08	R\$ 2.947,38	R\$ 5.894,77	19	R\$ 3.660,85	R\$ 7.321,70
09	R\$ 3.006,33	R\$ 6.012,67	20	R\$ 3.734,08	R\$ 7.468,16
10	R\$ 3.066,45	R\$ 6.132,91	21	R\$ 3.808,76	R\$ 7.617,52
11	R\$ 3.127,80	R\$ 6.255,60	22	R\$ 3.884,92	R\$ 7.769,84
12	R\$ 3.190,34	R\$ 6.380,68	23	R\$ 3.962,62	R\$ 7.925,24
13	R\$ 3.254,15	R\$ 6.508,30	24	R\$ 4.041,88	R\$ 8.083,76
14	R\$ 3.319,23	R\$ 6.638,45	25	R\$ 4.122,72	R\$ 8.245,44
15	R\$ 3.385,62	R\$ 6.771,23	26	R\$ 4.205,18	R\$ 8.410,36
16	R\$ 3.453,33	R\$ 6.906,65	27	R\$ 4.289,26	R\$ 8.578,52
17	R\$ 3.522,39	R\$ 7.044,79	28	R\$ 4.375,06	R\$ 8.750,12
18	R\$ 3.592,84	R\$ 7.185,69	29	R\$ 4.462,55	R\$ 8.925,10
19	R\$ 3.664,68	R\$ 7.329,37	30	R\$ 4.551,80	R\$ 9.103,60
20	R\$ 3.737,99	R\$ 7.475,98			
TABELA DE VENCIMENTO – PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO					
QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS					
PEB I			PEB II		
REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA		REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	
	20 Hs.	40 Hs.		20 Hs.	40 Hs.
01	R\$ 1.645,63	R\$ 3.291,26	12	R\$ 1.872,25	R\$ 3.744,50

PA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AV. SÃO CRISTÓVÃO, Nº 215 - CENTRO - CEP: 62740-000

CNPJ: 07.387.509/0001-88

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.


RAIMUNDO LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AV. SÃO CRISTÓVÃO, Nº 215 - CENTRO - CEP: 62740-000
CNPJ: 07.387.509/0001-88

REAJUSTE ANUAL DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LEI DE REPONSABILIDADE FISCAL

CAPÍTULO IV

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Geração da Despesa

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

REFERENCIAL	VALOR - R\$
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FOPAG 10/2025	1.044.719,71
REAJUSTE 5,40% (MÊS)	56.414,86
PREVIDÊNCIA INCIDENTE - MÉDIA RPPS/RGPS - 23,17%	13.071,32
IMPACTO MENSAL	69.486,19
IMPACTO ANUAL (já acrescido do 13º salário + 1/3 de férias)	926.250,89

NOTAS EXPLICATIVAS:

NOTA 1: O Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2026 foi atualizado pela **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334/2026, publicada no DOU de 22/01/2026**, para o valor de **R\$ 5.130,63** (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), com reajuste correspondente a **5,40%** (cinco inteiros e quarenta décimos por cento).

NOTA 2: O reajuste PSPN-MAGISTÉRIO de **5,40%** (cinco inteiros e quarenta décimos por cento) aplicado sobre a remuneração local - mês referencial 10/2025 - importará um impacto financeiro-orçamentário anual de **R\$ 926.250,89** (novecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), já acrescido dos encargos sociais previdenciárias devidos ao RPPS/RGPS definidos na porcentagem média de **23,17%** (vinte e três inteiros e dezessete décimos por cento) para o ano de 2026.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AV. SÃO CRISTÓVÃO, Nº 215 - CENTRO - CEP: 62740-000

CNPJ: 07.387.509/0001-88

NOTA 3: A Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 29 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 31/12/2025, estimou a Receita Anual do FUNDEB de Itapiúna para 2026 em **R\$ 29.365.573,18** (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

NOTA 4: Considerando a Receita do FUNDEB de Itapiúna em 2025 definida pelo FNDE no valor de **R\$ 29.365.636,44** (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), o crescimento da receita para 2026 configura-se estimado em **R\$ 416.935,74** (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

NOTA 5: O presente cálculo dispensa projeções para os dois exercícios subsequentes em face do disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

ART. 5º. O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERÁ ATUALIZADO, ANUALMENTE, NO MÊS DE JANEIRO, A PARTIR DO ANO DE 2009.



Receita total prevista do Fundeb 2025 - Portaria Interministerial nº 14, de 27 de dezembro de 2024

UF	Código IBGE	Ente federado	Receita da contribuição de estados e municípios ao Fundeb	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Complementação da União Total	Total das receitas previstas
CE	2306504	ITAPIUNA	14.456.776,39	7.386.231,83	6.543.531,34	979.096,88	14.908.860,05	29.365.636,44

PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MF Nº 14, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 (DOU DE 31/12/2025)

UF	Município	Receita da contribuição de estados e municípios ao Fundeb	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Total das receitas previstas Aumento em relação ao ano anterior
CE	Itapiúna	R\$ 14.786.551,16	R\$ 7.837.282,19	R\$ 5.228.113,95	R\$ 1.930.624,88	R\$ 29.782.572,18



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AV. SÃO CRISTÓVÃO, Nº 215 - CENTRO - CEP: 62740-000

CNPJ: 07.387.509/0001-88

CONCLUSÃO:

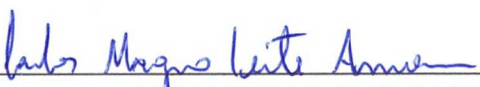
Pela estimativa de crescimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma prevista na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, conforme demonstrado, o aumento da despesa decorrente do **REAJUSTE ANUAL DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO 2026**, com encargos sociais previdenciárias devidos ao RPPS/RGPS definidos na porcentagem média de **23,17%** (vinte e três inteiros e dezessete décimos por cento), será suportado pela referida fonte econômica derivada do crescimento das receitas do FUNDEB e seus rendimentos de aplicações financeiras, além **ajustes na contenção de despesas relativas a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDEB).**

DECLARAÇÃO – REF. ART. 16, INCISO II, DA LRF:

DECLARO perante o Poder Legislativo Municipal de Itapiúna, Estado do Ceará, que nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, inciso II, o aumento da despesa decorrente do **REAJUSTE ANUAL DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO 2026**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2026	Lei Municipal nº 1.011, de 18/11/2025.
PLANO PLURIANUAL – 2026/2029	Lei Municipal nº 1.007, de 17/09/2025.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	Lei Municipal nº 1.005, de 29/07/2025.

ITAPIÚNA/CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.



CARLOS MAGNO LEITE AMORIM
Secretário de Finanças e Sistematização